

[Handwritten signature]

3º TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 046/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA MUNICIPAL PARA SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM DIREITO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, PARA APOIO JURÍDICO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS ADMINISTRATIVOS, APOIO COMPLEMENTAR À PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL NA ELABORAÇÃO E REVISÃO DE ATOS NORMATIVOS DA EDILIDADE E NA ORIENTAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, COM EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS, COM COMPARECIMENTO PARA ORIENTAÇÃO EM REUNIÕES PRESENCIAIS SEMANAIS, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE - PE, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO A EMPRESA **VILANOVA MARANHÃO ADVOGADOS**, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

Pelo presente instrumento público de contrato administrativo e na melhor forma do direito, como CONTRATANTE o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.049.806/0001-90, situado à Avenida São José, nº 101 - Centro - Chã Grande-PE, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, casado, Servidor Público, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, **EM CONJUNTO** com o Secretário de Governo, Sr. **Sérgio Fernandes de Carvalho**, brasileira, divorciado, comerciante, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 3.581.163 SSP/PE, CPF nº 649.468.864-00, e como CONTRATADA a Empresa: **Vilanova Maranhão Advogados**, com sede na Rua Djalma Farias, nº 227 - Torreão - Recife - PE, inscrita no CNPJ sob o nº **07.179.661/0001-75**, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Rangel Maranhão, Brasileiro, Casado, Advogado, inscrito na OAB/PE sob nº 22.372 e no CPF nº 025.321.924-88, residente e domiciliado à Rua Marechal Deodoro, nº 366 - Aptº 101-B - Campo Grande - Recife - PE, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 013/2017 - Tomada de Preços nº 003/2017, tem, entre si, ajustado o **TERCEIRO TERMO ADITIVO**, regido pela Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93, alterada pelas Leis nº. 8.883/94, de 08.06.94 e nº. 9.648/98, de 27.05.98, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO ADITIVADO

Fica aditivado, a partir de **01.01.2020**, o Contrato firmado entre as partes no dia **01/08/2017**, objetivando a Contratação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica Municipal para serviços técnicos profissionais especializados em Direito Administrativo Municipal, para apoio jurídico ao departamento de Licitações, contratos e convênios administrativos, apoio complementar à Procuradoria Jurídica municipal na elaboração e revisão de atos normativos da edilidade e na orientação ao Departamento de Pessoal, com emissão de pareceres jurídicos, com comparecimento para orientação em reuniões semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo de Prorrogação tem o seu fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, observando-se a especificidade e a peculiaridade dos serviços Contratados, justificando-se a prorrogação pela manutenção dos preços originais sem reajuste ou correção monetária.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

O presente termo fará vigorar o Contrato de **01/01/2020** a **31/12/2020**.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pela Prestação de serviço ora contratados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o Valor Mensal de **R\$ 11.000,00 (Onze mil reais)**, perfazendo o Valor Global para 12 (doze) meses de **R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais)**, que será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação do serviço.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do Presente Termo Aditivo serão custeadas com os recursos constantes da dotação orçamentária abaixo especificada, consignada no Orçamento Municipal do exercício 2020, com as seguintes fontes e destinos: Órgão: 4000 – Secretaria de Administração – Unidade: 4001 – Secretaria de Administração – Atividade: 04.122.402.2.104 – Manutenção da Secretaria de Administração – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais Cláusulas Contratuais que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

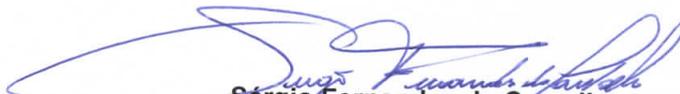
CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

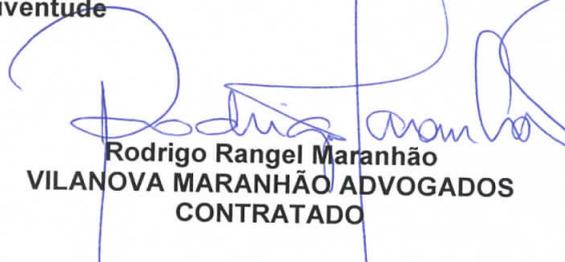
Fica eleito o Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que assistiram a tudo e também assinam.

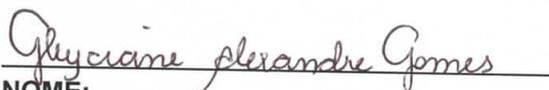
Chã Grande - PE, 30 de dezembro de 2019.

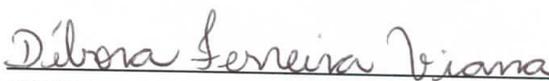

Joel Gomes da Silva
CPF/MF Nº 027.009.264-12
Ordenador de Despesa
Secretário de Educação, Esportes, Cultura,
Turismo e Juventude


Sérgio Fernandes de Carvalho
CPF/MF Nº 649.468.864-00
Ordenador de Despesa
Secretário de Governo


Rodrigo Rangel Maranhão
VILANOVA MARANHÃO ADVOGADOS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:


NOME:
CPF: 06.2083384-09


NOME:
CPF: 076.515.604-00